

Id:13B59A4C111COEBF



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 361/2021

"Concede o Título de Cidadão Campo-maiorense ao Senhor **LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA.**"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campo-maiorense ao Senhor **LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão deste Título, é uma forma de reconhecimento do povo de Campo Maior, aos relevantes serviços prestado a população campo-maiorense.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior (PI), 25 de agosto de 2021.


Sebastião de Sena Rosa Neto
Presidente

Id:10EFOF5B56080EC1



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 362/2021

"Dispõe sobre a criação de Incentivo Aluno Padrão na Câmara Municipal de Campo Maior" ..

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Campo Maior o "Programa de Incentivo Aluno Padrão" para os estudantes do Ensino Fundamental - Anos finais do 6º ao 9º ano da Rede de ensino Municipal, Estadual e Particular no Município de Campo Maior.

Art. 2º - Fica criado no âmbito do Município de Campo Maior o diploma "Aluno Padrão", destinado a homenagear, anualmente, os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais do 6º ao 9º ano da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular no Município de Campo Maior.

§ 1º - O diploma "Aluno Padrão" será conferido aos alunos com melhor avaliação durante o ano letivo de cada escola do município.

§ 2º - As escolas poderão encaminhar à Presidência da Câmara de Vereadores no encerramento do ano letivo, o nome do aluno melhor avaliado do 6º ao 9º ano, que será analisado pela Comissão de Educação.

Art. 3º - Os alunos destacados nos termos desta Lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para esse fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Campo Maior, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior (PI), 25 de agosto de 2021.


Sebastião de Sena Rosa Neto
Presidente

Id:0CC53EF23D6A0D88



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Pregão Eletrônico nº 002/2021

OBJETO: Aquisição de ônibus escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí - PI.

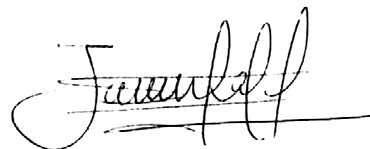
O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2021, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Aquisição de ônibus escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí - PI.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Conforme consta na ata da sessão designada para realizar os procedimentos relativos ao certame em destaque, não compareceu nenhum licitante interessado.

Desta feita, satisfazendo à Lei e ao mérito, **DECLARO DESERTO** o Pregão Eletrônico nº 002/2021, bem como solicito a repetição da licitação com o objeto supramencionado.

Campo Largo do Piauí - PI, 03 de setembro de 2021.



Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Id:125254D3B3920D6C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

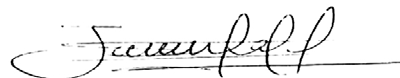
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados na representação do Município de Campo Largo do Piauí - PI na justiça estadual, federal e trabalhista.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 02 de setembro de 2021

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do escritório de advocacia **PEPITA BECELAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para a prestação dos citados serviços, com o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para 12 (doze) meses de vigência.

Publique-se.



Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal